

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de Dezembro de 2023, horário: 14:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 27/11/2023

**Recebimento de Propostas:** Até às 18:00 horas do dia 13/12/2023, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às 14:00 horas do dia 14/12/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no Anexo I.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail [contato@licitamaisbrasil.com.br](mailto:contato@licitamaisbrasil.com.br)**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
- 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
- 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, **licitamaisbrasil.com.br**.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de “Habilitação”, logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a “**FICHA TÉCNICA**” por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “**Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica**” deste edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade “Aberto”.

7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Faltam menos de dois minutos**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Falta menos de um minuto**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Encerrado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Faltam menos de dois minutos” e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão “Anexar Proposta Readequada”, essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta**.

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “9.3”, “9.4” e “9.5” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO IV)**.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**9.12. Qualificação Técnica**

- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.12.1.3. O(s) atestado(s), deverão constar os produtos que sua empresa vendeu, juntamente com as quantidades, a duração e o período do contrato
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e a apresentação de documentos relativos às peças e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **indicar interesse em interpor recurso**, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão “Aderir ao Cadastro de Reservas”.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão “Impugnar Processo” na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão “Solicitar Esclarecimentos” na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão "<http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 22 de Novembro de 2023.

**ÍCARO DA SILVA PORTELA**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo  
**Órgão Gerenciador**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2 O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

**2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:**

<b>LOTE 1 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT UNO NWJ 9682 / NNA 2147 / OJH 7088 / NXO 2595</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	BATENTE DO AMORTECEDOR - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	ROLAMENTO TRASEIRO COM CUBO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	COXIM MOTOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	COXIM CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	FEIXE DE MOLA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	MOTOR DE PARTIDA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	TERMINAL DIRECAO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	PIVO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	TERMINAL ESTIRANTE - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE - FIAT UNO	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	BUCHA DO BRAÇO ESTIRANTE FERRO - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	FILTRO OLEO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FILTRO AR DO MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25	BOMBA D AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FAROL - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	LANTERNA TRASEIRA - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	KIT EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	ARTICULAÇÃO - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	JG PASTILHA DE FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	CABO EMBREAGEM - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	CABO ACELERADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	CABO CAMBIO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	RADIADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	MAGUEIRA RADIADOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	SENSOR CORREIA DENTADA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	BICO INJETOR - FIAT UNO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	CABO VELA - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	VELA INGUINICAO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	RESERVATORIO AGUA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	ESCAPAMENTO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	CHAVE LUZ - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	LAMPADA H4 - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	LAMPADA 1 POLO - FIAT UNO	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	SAPATA FREIO - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	POLIA ALTERNADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	CARTER MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PARAFUSO RODA - FIAT UNO	64	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	KIT MOTOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	PARABRISA - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	VIDRO TRASEIRO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	RETROVISOR - FIAT UNO	8	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PALHETA - FIAT UNO	4	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	ELETROVENTILADOR - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	BOBINA IGNICAO - FIAT UNO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

<b>LOTE 2 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT DOBLO OJH 7875</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
60	RADIADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	BATEDOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	RETROVISOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
66	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	DISCO FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	TAMBOR FREIO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	COXIM MOTOR DIANTEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	COXIM MOTOR TRASEIRO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	KIT EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	PIVO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	TERMINAL DIRECAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
77	MOTOR DE PARTIDA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
78	ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
79	CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
80	CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
81	FILTRO OLEO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
82	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
83	FILTRO AR MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
84	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
85	PASTILHA DE FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
86	BOMBA D AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
87	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
88	SAPATA FREIO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
89	CILINDRO MESTRE FREIO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
90	CILINDRO RODA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
91	FAROL - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
92	LANTERNA TRASEIRA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
93	BOBINA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

94	ELETROVENTILADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
95	PALHETA - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
96	PARABRISA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
97	KIT MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
98	PARAFUSO RODA - FIAT DOBLO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
99	PULIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
100	TENSOR CORREIA DENTADA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
101	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
102	LAMPADA H7 - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
103	LAMPADA H1 - FIAT DOBLO	2	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
104	LAMPADA 1POLO - FIAT DOBLO	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
105	CHAVE LUZ - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
106	RESERVATORIO AGUA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
107	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
108	CABO MARCHA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
109	ESCAPAMENTO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
110	CATALIZADOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
111	VELA IGUINICAO - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
112	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
113	ARTICULACAO - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
114	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
115	BICO INJETOR - FIAT DOBLO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
116	SONDA LAMBIDA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
117	SENSOR TEMPERATURA - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
118	CABO VELA - FIAT DOBLO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
119	BIELETA - FIAT DOBLO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
120	CAIXA DIRECAO - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
121	CARTER DO MOTOR - FIAT DOBLO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 03 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT MOBI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
122	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
123	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
124	BATEDOR - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
125	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
126	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

127	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
128	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
129	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
130	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
131	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
132	PIVO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
133	TERMINAL DIRECAO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
134	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
135	ARTICULAÇÃO - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
136	ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
137	BOMBA D AGUA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
138	BOMBA COMBUSTIVEL ´ - FIAT MOBI	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
139	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
140	CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
141	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
142	FILTRO AR MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
143	FILTRO OLEO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
144	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
145	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
146	FAROL - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
147	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
148	RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
149	SAPATA FREIO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
150	BATERIA 60AH - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
151	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
152	VELA IGNIÇÃO - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
153	CABO VELA - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
154	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
155	PALHETA - FIAT MOBI	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
156	CILIDRO MESTRE FREIO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
157	CILIDRO EMBREAGEM - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
158	RETROVISOR - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
159	CAIXA DIREÇÃO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
160	BIELETA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
161	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
162	JUNTA HOMOCONETICA - FIAT MOBI	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

163	BICO INJETOR - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
164	CATALIZADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
165	ESCAPAMENTO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
166	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
167	RESERVATORIO - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
168	MANGUEIRA RADIADOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
169	SENSOR TEMPERATURA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
170	LAMPADA H4 - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
171	LAMPADA 1 POLO - FIAT MOBI	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
172	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
173	SENSOR CORREIA DENRADA - FIAT MOBI	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
174	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
175	PARAFUSO RODA - FIAT MOBI	48	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
176	POLIA ALTERNADOR - FIAT MOBI	2	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
177	CABO MARCHA - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
178	CHAVE LUZ - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
179	KIT MOTOR - FIAT MOBI	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 04 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - FIAT PALIO PSN 9241**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
181	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
182	BATEDOR - FIAT PALIO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
183	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
184	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
185	BUCHA ESTABILIZADOR G - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
186	BUCHA ESTABILIZADOR P - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
187	ROLAMENTO DIANTEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
188	ROLAMENTO TRASEIRO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
189	DISCO FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
190	TAMBOR FREIO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
191	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
192	PIVO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
193	TERMINAL DIRECAO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
194	MOTOR PARTIDA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
195	ARTICULAÇÃO - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

196	ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
197	BOMBA AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
198	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
199	PASTILHA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
200	CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
201	CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
202	FILTRO OLEO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
203	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
204	FILTRO AR MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
205	FILTRO AR CONDICIONADO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
206	FAROL - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
207	LANTERNA TRASEIRA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
208	RADIADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
209	COXIM MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
210	COXIM CAMBIO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
211	KIT EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
212	CABO EMBREAGEM - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
213	CABO ACELERADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
214	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
215	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
216	ELETROVENTILADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
217	PARAFUSO RODA - FIAT PALIO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
218	RETROVISOR - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
219	RESERVATORIO AGUA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
220	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
221	SENSOR CORREIA DENTADA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
222	BICO INJETOR - FIAT PALIO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
223	CABO VELA - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
224	VELA IGNIÇÃO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
225	SAPATA FREIO - FIAT PALIO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
226	CARTER MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
227	PARABRISA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
228	CHAVE LUZ - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
229	PALHETA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
230	ESCAPAMENTO - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
231	KIT MOTOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

232	POLIA ALTERNADOR - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
233	CATALIZADOR - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
234	BATERIA - FIAT PALIO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
235	SONDA LAMBDA - FIAT PALIO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 05 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - CORSA CLASSIC PSP 3558**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
237	AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
238	BATEDOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
239	PIVO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
240	TERMINAL DIRECAO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
241	ARTICULAÇÃO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
242	SUPORTE ESTIRANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
243	COXIM MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
244	COXIM CAMBIO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
245	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
246	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
247	ROLAMENTO DIANTEIRO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
248	ROLAMENTO TRASEIRO - CORSA CLASSIC	2	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
249	ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
250	MOTOR DE PARTIDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
251	KIT EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
252	FILTRO OLEO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
253	FILTRO AR MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
254	FILTRO AR CONDICIONADO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
255	FILTRO COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
256	CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
257	CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
258	DISCO DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
259	TAMBOR DE FREIO - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
260	PASTILHA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
261	FAROL - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
262	LANTERNA TRASEIRA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
263	RADIADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
264	JUNTA HOMOCINETICA - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

265	DESLIZANTE - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
266	BATERIA 60AH - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
267	BOMBA D AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
268	BOMBA COMBUSTIVEL - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
269	SONDA LAMBDA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
270	BOBINA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
271	CABO VELA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
272	VELA IGNIÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
273	SENSOR TEMPERATURA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
274	CORPO DA INJEÇÃO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
275	KIT MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
276	CABO MACHA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
277	CABO EMBREAGEM - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
278	CABO ACELERADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
279	SAPATA FREIO - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
280	CATALIZADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
281	ESCAPAMENTO - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
282	CHAVE LUZ - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
283	BICO INJETOR - CORSA CLASSIC	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
284	RESERVATORIO AGUA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
285	MANGUEIRA RADIADOR - CORSA CLASSIC	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
286	PARABRISA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
287	CARTER MOTOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
288	PALHETA - CORSA CLASSIC	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
289	TENSOR CORREIA DENTADA - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
290	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
291	POLIA ALTERNADOR - CORSA CLASSIC	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 06 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - TOYOTA HILUX NNH 8583**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
292	BUCHA ESTABILIZADOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
293	AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
294	AMORTECEDOR TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
295	PIVO SUPERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
296	PIVO INFERIOR - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
297	TERMINAL DIRECAO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

298	ROLAMENTO TRASEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
299	ROLAMENTO DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
300	DISCO FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
301	TAMBOR FREIO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
302	SAPATA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
303	MOTOR PARTIDA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
304	ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
305	BOMBA D AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
306	BOMBA COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
307	PASTILHA FREIO - TOYOTA HILUX	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
308	FILTRO AR MOTOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
309	FILTRO OLEO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
310	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
311	FILTRO AR CONDICIONADO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
312	KIT EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
313	ROLAMENTO CENTRO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
314	ARTICULAÇÃO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
315	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
316	CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
317	CORREIA ALTERNADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
318	ROLAMENTO CORREIA DENTADA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
319	TENSOR ALTENADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
320	CILINDRO MESTRE FREIO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
321	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
322	TURBINA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
323	CRUZETA CARDAN - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
324	LUVA CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
325	FRIZADO CARDAN - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
326	BUCHA BALANCA SUP - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
327	BUCHA BALANCA INF - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
328	BIELETA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
329	BATERIA 90 AH - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
330	PALHETA - TOYOTA HILUX	1	Par	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
331	PARAFUSO RODA - TOYOTA HILUX	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
332	JUNTA HOMOCONETICA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
333	FAROL - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

334	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA HILUX	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
335	BICO INJETOR - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
336	RADIADOR - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
337	RESERVARIO AGUA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
338	KIT COROA PIAO - TOYOTA HILUX	1	Kit	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
339	BANDEJA - TOYOTA HILUX	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
340	BOMBA INJETORA - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
341	CAIXA DIRECAO - TOYOTA HILUX	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 07 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - RENAULT KANGOO PSP 7679**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
342	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
343	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
344	BATEDOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
345	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
346	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
347	FAROL - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
348	LANTERNA TRASEIRA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
349	PIVO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
350	TERMINAL DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
351	ARTICULAÇÃO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
352	ROLAMENTO DIANTEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
353	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
354	DISCO DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
355	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
356	MOTOR DE PARTIDA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
357	ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
358	SAPATA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
359	PASTILHA DE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
360	RADIADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
361	CAIXA DIREÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
362	RESERVATORIO AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
363	BATERIA 60AH - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
364	COXIM MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
365	COXIM CAMBIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
366	BOMBA AGUA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

367	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
368	BOBINA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
369	CABO VELA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
370	VELA IGNIÇÃO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
371	SONDA LAMBDA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
372	BANDEJA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
373	BICO INJETOR - RENAULT KANGOO	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
374	CABO MARCHA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
375	CILINDRO MESTRE FREIO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
376	CILINDRO EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
377	KIT MOTOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
378	CATALISADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
379	ESCAPAMENTO - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
380	SENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
381	SENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
382	CHAVE LUZ - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
383	MANGUEIRA AGUA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
384	POLIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
385	PARABRISA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
386	PALHETA - RENAULT KANGOO	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
387	SENSOR TEMPERATURA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
388	KIT EMBREAGEM - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
389	CORREIA DENTADA - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
390	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT KANGOO	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
391	LAMPADA H4 - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
392	JUNTA HOMOCINETICA - RENAULT KANGOO	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
393	PARAFUSO RODA - RENAULT KANGOO	16	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
394	LAMPADA 1POLO - RENAULT KANGOO	7	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**LOTE 08 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - SPRINTER MB PLACA PSV 6229**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
395	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
396	AMORTECEDOR TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
397	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
398	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
399	CILINDRO MESTRE FREIO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

400	FAROL - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
401	LANTERNA TRASEIRA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
402	DISCO DE FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
403	TAMBOR FREIO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
404	CILINDRO RODA TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
405	KIT EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
406	ATUADOR EMBREAGEM - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
407	TERMINAL DIRECAO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
408	ARTICULAÇÃO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
409	BUCHA MOLA - SPRINTER MB	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
410	PIVO SUPERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
411	PIVO INFERIOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
412	ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
413	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
414	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
415	CORREIA ALTERNADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
416	CRUZETA CARDAN - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
417	ROLAMENTO TRASEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
418	ROLAMENTO DIANTEIRO - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
419	COROA PIAO - SPRINTER MB	1	Kit	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
420	TURBINA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
421	ESCAPAMENTO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
422	CHAVE LUZ - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
423	CAIXA DIREÇÃO - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
424	BANDEJA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
425	RADIADOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
426	MANGUEIRA RADIADOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
427	BIELETA - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
428	PASTILHA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
429	SAPATA FREIO - SPRINTER MB	1	Jogo	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
430	BATERIA 95AH - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
431	FILTRO COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
432	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
433	FILTRO AR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
434	BICO INJETOR - SPRINTER MB	4	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
435	BOMBA COMBUSTIVEL - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

436	BOMBA INJETORA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
437	BOMBA AGUA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
438	LAMPADA H4 - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
439	LAMPADA 1 POLO SPRINTER MB	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
440	PALHETA - SPRINTER MB	1	Par	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
441	HELICE MOTOR - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
442	EMBREAGEM VISCOSA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
443	PARABRISA - SPRINTER MB	1	Unidade	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
444	RETROVISOR - SPRINTER MB	2	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

<b>LOTE 09 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OXX 4870 /OXW 6686/ SEM PLACA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
445	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
446	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
447	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
448	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
449	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
450	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
451	COXIM MOTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
452	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
453	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
454	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
455	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
456	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
457	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
458	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	120	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

459	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
460	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
461	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
462	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
463	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
464	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
465	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
466	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
467	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
468	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
469	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
470	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
471	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
472	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
473	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
474	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
475	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
476	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
477	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
478	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
479	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
480	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

481	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
482	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
483	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
484	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
485	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
486	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
487	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
488	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
489	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
490	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
491	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
492	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
493	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
494	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	45	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
495	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
496	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	24	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
497	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
498	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
499	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
500	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
501	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
502	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

503	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
504	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
505	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
506	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
507	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
508	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
509	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
510	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	9	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
511	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
512	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
513	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
514	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
515	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
516	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 09	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

<b>LOTE 10 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: NXA 9006/ OIZ 4928/ OIZ 8890/ OIZ 2765/ 8.160 SEM PLACA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO DE COTA
517	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
518	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
519	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
520	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
521	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
522	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

523	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
524	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
525	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
526	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
527	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
528	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
529	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
530	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	200	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
531	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
532	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
533	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
534	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
535	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
536	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
537	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
538	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
539	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
540	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
541	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
542	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
543	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
544	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

545	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
546	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
547	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
548	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
549	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
550	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
551	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
552	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
553	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
554	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
555	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
556	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
557	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
558	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
559	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
560	SIRENE DE RE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
561	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
562	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
563	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
564	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
565	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
566	ABRACAIDEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	75	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

567	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
568	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
569	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
570	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	50	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
571	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
572	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
573	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
574	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
575	LANTERNALATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	32	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
576	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
577	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
578	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
579	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
580	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
581	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
582	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	15	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
583	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
584	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
585	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
586	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
587	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
588	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 10	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

<b>LOTE 11 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: OIZ 4988 /PSC 3150/ OXQ 4097</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
589	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
590	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
591	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
592	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
593	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
594	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
595	RETENTOR RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
596	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
597	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
598	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
599	LAMPADA H7 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
600	LAMPADA 1 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
601	LAMPADA 2 POLO 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
602	LAMPADA 67 24V - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
603	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
604	BARRA DE DIRECAO CENTRAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
605	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
606	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
607	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
608	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

609	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
610	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
611	ADITIVO RADIADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	15	Litros	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
612	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
613	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
614	MOLA MESTRE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
615	CUBO RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
616	PALHETA DO VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
617	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	12	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
618	LANTERNA PISCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
619	LANTERNA TRASEIRA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	18	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
620	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
621	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
622	ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
623	VALVULA PEDAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
624	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
625	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
626	BORRACHA PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
627	ROLAMENTO CENTRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	6	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
628	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
629	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
630	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

631	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
632	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
633	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 11	3	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

<b>LOTE 12 - PEÇAS PARA REPOSIÇÃO - ONIBUS PLACA: HDH6H62/ROO4H19/ROO2D46/RDH6H66/ROH6H66/ROH6H63/ROH2J98/ROO4H22/ROO2D53</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO DE COTA</b>
634	BATERIA 150 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
635	TERMINAL DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
636	CABO DE BATERIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Conjuntos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
637	PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
638	BORRACHA VIDRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
639	MOTOR PARTIDA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
640	VALVULA RETORNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
641	FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
642	FILTRO COMBUSTIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
643	FILTRO LUBRIFICANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
644	FILTRO DE AR INTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
645	FILTRO DE AR EXTERNO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
646	COPO FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
647	PARAFUSO DE RODA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	200	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
648	CAIXA FILTRO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
649	ESTOPA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

650	VEDA ROSCA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
651	CONJUNTO PESCADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
652	LONA FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
653	COLA 3M - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
654	TAMBOR FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
655	CATRACA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
656	PATIM FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
657	CUICA DE FREIO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
658	RETENTOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
659	MOLA PATIM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
660	AMORTECEDOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
661	ROLAMENTO TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
662	GRAXA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	50	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
663	CRUZETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
664	VALVULA APU - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	6	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
665	RETROVISOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
666	CORREIA ALTERNADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
667	TENSOR DA CORREIA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
668	RESERVATORIO PARABRISA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
669	TAMPA TANQUE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
670	REPARO CAIXA DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
671	FILTRO HIDRAULICO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

672	LUVA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
673	FRIZADO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
674	CABECOTE FILTRO RACOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
675	BARRA DE DIRECAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
676	BARRA DE DIRECAO CURTA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
677	SIRENE DE RÉ - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
678	WHAIT LUB - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
679	FAROL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
680	LAMPADA H1 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
681	LANTERNA MEIA LUZ LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
682	FUSIVEL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
683	ABRACADEIRA PLASTICA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
684	FITA ISOLANTE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
685	LAMPADA 69 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	80	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
686	LAMPADA 1 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
687	LAMPADA 2 POLO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	100	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
688	LAMPADA 67 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
689	RELE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
690	SOQUETE - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
691	LANTERNA TETO LED - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
692	LANTERNA LATERAL - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	60	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
693	LANTERNA DA PLACA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidade s	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

694	BOMBA LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
695	MOTOR LIMPADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	20	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
696	PALHETA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Pares	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
697	EMBUCHAMENTO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
698	BUCHA ESTABILIZADOR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Jogos	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
699	CONEXAO DE AR - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	30	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
700	RODA 275 - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
701	VIDRO LATERAL TRASEIRO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	40	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
702	VIDRO MORCEGO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	10	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
703	TURBINA - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Unidades	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
704	KIT EMBREAGEM - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
705	KIT COROA E PINHAO - PEÇAS REPOSIÇÃO ONIBUS LOTE 12	5	Kits	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

<b>Prestação de Serviços com Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Unidades	TIPO DE COTA
706	HORAS TÉCNICAS (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	1700	Horas	Ampla Participação
707	HORAS TÉCNICAS (COTA PARA ME/EPP)	300	Horas	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade da Aquisição de Peças bem como a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Vargem Grande/MA, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 3.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os serviços de manutenção com reposição de peças a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

#### **5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

**7.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11 DO PAGAMENTO**

- 11.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

### 14 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5 cometer fraude fiscal;
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 15.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
  - 15.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 15.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 15.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Representante

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA  
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa)  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.072019.2023)

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital. objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por \_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**